

O Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTTI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

TEXTO DA EMENDA:


O inciso II, do § 1º, do artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 12/2010, de autoria do Executivo Municipal, que *“Autoriza o Executivo Municipal a conceder desconto na cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis — ITBI aos proprietários de imóveis situados nos núcleos habitacionais denominados Coqueiro I, Coqueiro II e Residencial 21 de abril”*, a seguinte redação:

“II — ter o bem objeto do desconto como único imóvel.”

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda é meramente redacional e objetiva apenas evitar interpretação dúbia. Nada além disso. Daí, a razão da presente emenda modificativa, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de setembro de 2.010


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
Vereador DEM

a: Emenda Modificativa-35